



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Corregedoria**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7573  
corregedoria@ufabc.edu.br

**Juízo de Admissibilidade nº 14/2017/CORREG**

**Assunto:** Denúncia, com pedido de sigilo, encaminhada através da página da Corregedoria-seccional da UFABC em 21 de fevereiro de 2017, solicitando a análise e providências da Corregedoria em relação às questões elaboradas para prova de concurso público que não constariam do conteúdo programático exigido para a prova escrita.

Vistos e examinados os documentos da denúncia encaminhada e após a realização de investigação prévia, considerando:

- A) que o presidente da banca do concurso justificou a escolha das questões e explicou onde, no conteúdo programático, caberiam as perguntas formuladas;
- B) que o item 16 do Edital N° 96, de 08 de agosto de 2013 - CONDIÇÕES GERAIS DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DE PROFESSOR ADJUNTO A – NÍVEL I, DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, estabelece as normas para a interposição de recursos;

**DECIDO** pela não abertura de processo administrativo disciplinar e **DETERMINO** o arquivamento da denúncia.

Santo André, 09 de março de 2017.

**Armando Franco**  
Corregedor-seccional da UFABC